



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 00109/2018, de 18 de junho de 2018

Decreta luto oficial nas dependências da Câmara Municipal do Município de Morrinhos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Moacir Pereira da Mota, ex-Vereador Municipal de Morrinhos;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade dos Nobres Colegas Vereados pela perda de um grande cidadão;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo deve homenagear e reconhecer as relevantes contribuições prestadas por pessoas que enaltecem o Município de Morrinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL na Câmara Municipal de Morrinhos**, por um período de 3 (três) dias, compreendendo os dias 16/06 a 18/06 do corrente ano, em virtude do falecimento do Senhor **MOACIR PEREIRA DA MOTA**, Ex-Vereador Municipal de Morrinhos.

Art. 2º. Os trabalhos inerentes à Câmara Municipal de Morrinhos correrão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divulgue-se e

Publique-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 18 de junho de 2018.


AUGUSTO CÉZAR DE BARROS
Presidente